



PL nº 221/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 221/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Celso Giannazi, denomina a Escola Municipal de Educação Infantil Madalena Caramuru a Escola Municipal de Educação Infantil Manoel Preto, situada a Rua Bonifácio Cubas, Nº 356, Vila Albertina, Distrito Freguesia do Ó.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *“trata-se de homenagear Madalena Caramuru, nascida em data incerta, que foi uma mulher indígena brasileira, considerada a primeira mulher alfabetizada do Brasil. Constata-se que Madalena Caramuru era filha do português Diogo Álvares Correia com a índia tupinambá Paraguaçu, que adotou o nome cristão de Catarina do Brasil. A família morava no povoado de Salvador, na Bahia. Em 1534, Madalena casou-se com o português Alfonso Rodrigues, que foi quem a alfabetizou. O casamento teria ocorrido na Igreja de Nossa Senhora da Vitória, em Salvador. Depois de instruída e tendo acesso a livros e leituras, Madalena começou a manifestar preocupação com seu povo e na forma como eram tratados pelos portugueses. Em 26 de março de 1561, Madalena teria escrito para o padre Manuel da Nóbrega, então chefe da primeira missão jesuíta enviada ao Brasil, já que a educação dos povos nativos era de responsabilidade sobretudo dos missionários jesuítas, entre 1549 a 1759. Na carta ela pedia pelo fim dos maus-tratos às crianças indígenas e que as mulheres tivessem acesso à educação, tal como era com os homens. Junto da carta, ela também teria oferecido uma ajuda financeira para que isso acontecesse. Padre Manuel teria se inspirado nas ideias de Madalena para poder integrar mais o povo da colônia e teria recorrido à rainha de Portugal, Dona Catarina, em busca de autorização para a implementação das mudanças. Mas a rainha portuguesa via com maus olhos a inclusão feminina na educação formal. A abertura de escolas públicas femininas só viria em 1827, com a promulgação da Lei Geral. Reconhecendo a importância histórica de Madalena Caramuru a comunidade escolar solicita a alteração em tela, conforme registro da Reunião de Conselho de Escola que registrou a solicitação e apoio a propositura, no dia 04/04/2023”*.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil como 'Escola Municipal de Educação Infantil Madalena Caramuru' reverencia a herança cultural e histórica brasileira, ao mesmo tempo em que ressalta o papel transformador da educação e a importância da inclusão e da valorização da diversidade na formação das novas gerações, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,